



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2596 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 450.566,82.

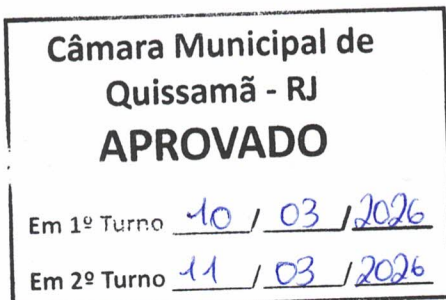
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 450.566,82 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 12 de MARÇO de 2026.



Marcelo de Souza Batista
Prefeito

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 13 / 03 / 2026

Edição: 3356

RJ
Assinatura
MAR. 2026

Jocemar de Souza Batista
Presidente
4153-0



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL					
39.01-15.451.0102.1.024	1555	4490.51	1.704-01	45.100,00	
39.01-15.608.0101.1.050	1577	4490.52	1.704-01	30.000,00	
40.01-20.608.0135.1.050	1631	4490.52	1.704-03	210.000,00	
39.01-04.122.0102.2.304	1517	3390.39	1.704-01		45.100,00
39.01-17.512.0100.1.091	1590	4490.51	1.704-01		30.000,00
40.01-20.122.0079.1.051	1613	4490.52	1.704-03		210.000,00
FMS					
36.01-10.302.0120.2.328	1402	3390.39	1.600-03	165.466,82	
36.01-10.302.0120.2.095	1378	3390.30	1.600-03		165.466,82
TOTAL				450.566,82	450.566,82

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em 1º Turno 10 / 03 / 2026

Em 2º Turno 11 / 03 / 2026

Jocemar de Souza Batista
Presidente
4153-0